



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

**Nº 73778 - L.1161-D - PGMCD Nº 3556 - SC / 3581**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000066306-0**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCURADORIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - PGADPUMA/PGM**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**SEI 20.0.000066306-0**

**Processo nº 002.339190.00.6**

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONVERSÃO DE ÁREA PÚBLICA Nº 70449, Livro 1147 – D, fl. 205**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede administrativa nesta cidade de Porto Alegre (RS) na Praça Montevideu, nº 10 – 1º andar, neste ato representado, nos termos do artigo 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 11.762/97, por seu Procurador-Geral, Dr. **CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, brasileiro, [REDACTED] inscrito na OAB/RS sob o nº [REDACTED] Matrícula nº 1 [REDACTED] adiante denominado **COMPROMITENTE**, e **CYRELA SUL 016 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.065.555/0001-17, com sede na Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP e filial na Rua Mostardeiro, nº 800, 4º andar, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, por seus Procuradores **MARCELO PERUFFO** brasileiro, [REDACTED], portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº [REDACTED].171.620 [REDACTED]; e **LUIZ GUILHERME PALUDO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº [REDACTED].900.009 [REDACTED], ambos residentes e domiciliados na cidade de [REDACTED] com endereço comercial na Rua Mostardeiro, nº 800, 4º andar, Bairro Moinhos de Vento, nos termos da Procuração por

Instrumento Público lavrada perante ao 9º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo, aos 21/11/2019, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**,

## **PREÂMBULO**

**Considerando** a solicitação de prorrogação de prazo de conclusão das obras do Centro de Saúde Santa Marta, feita pela empresa executante da obra em 09/07/2020, em virtude da necessidade de readequar o plano de desenvolvimento em etapas sucessivas, limitadas pela operação ininterrupta do Centro de Saúde e com as restrições de pessoal impostas pela situação de calamidade provocada pela pandemia do Covid-19 (documento 11046423 do Processo SEI 20.0.000066306-0).

**Considerando** que houve concordância por parte da SMS ( Secretaria Municipal da Saúde), por meio do Ofício 012/2020 (11046423) SEI 20.0.000066306-0 e também por parte da Compromissária (vide e-mail 11046496 SEI 20.0.000066306-0) para prorrogação do prazo de conclusão da obra por 120 dias;

**Considerando** concordância da Compromissária (11046695) com a minuta encaminhada;

**Considerando** constatação da necessidade de maior prazo do que o solicitado no documento (11046423 do Processo SEI 20.0.000066306-0), conforme e-mail da SMS (11747635);

**Considerando** novo Ofício de solicitação de prorrogação de prazos (11747695) SEI 20.0.000066306-0, com concordância, esclarecimentos e definição de data de conclusão da obra, da SMS no email (11747755) SEI 20.0.000066306-0;

Resolvem celebrar o **presente Termo de Aditamento ao Termo de Conversão de Área Pública** registrado no Livro 1147 D, fl. 205, Reg. 70449, firmado em 15 de setembro de 2019 - mediante **11046423Aditamento**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - altera o item 2.1.1.2 da Cláusula Segunda que passa a ter a seguinte redação:

**2.1.1.2** – Os serviços relacionados no item 2.1.1 do Centro de Saúde Santa Marta deverão estar concluídos até 27/02/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Conversão em Área Pública, registrado sob nº 70449, e Aditivo registrado sob nº 71663, permanecendo em pleno vigor no que não contradigam o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente aditamento ao Termo de Conversão em Área Pública produzirá seus efeitos legais a partir da assinatura digital do Compromitente e Compromissário, elegendo as partes o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, estando o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **COMPROMISSÁRIO** devidamente acordados, firmam o presente Termo por meio digital, com duas testemunhas. Após, os devidos registros, deverá ser impressa uma via deste Termo e ser anexada ao Expediente Único nº 002.339190.00.6, que tramita em meio físico.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**  
**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

**MARCELO PERUFFO**  
**CYRELA SUL 016 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

**LUIZ GUILHERME PALUDO**  
**CYRELA SUL 016 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2

Nome:

Nome:

CPF

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Menegon, Assistente Administrativo**, em 13/11/2020, às 15:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Sara Berman, Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 15:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Liamara Nique Liebermann, Servidor Público**, em 13/11/2020, às 18:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal



18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silveira, Procurador(a)-Geral**, em 24/11/2020, às 09:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **12169084** e o código CRC **05EE349B**.